

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
22/12/2011**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Vítor Manuel Freitas Moreira

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Leonel Leite Sousa de Castro

Helena Marta de Oliveira Lemos

Maria Fernanda Antunes de Castro

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento  
Administrativo Municipal

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 12h00

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 778.005,87

- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.471.698,60

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**1 – CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO DE 2012 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* o calendário mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E DIVULGAR.**

**2 – PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* uma proposta apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista “Independentes Por Fafe”, sobre a realização de uma feira com periodicidade regular (quinzenal), preferencialmente ao sábado de manhã, destinada a valorizar o potencial específico dos produtos agrícolas do concelho, com produtos e produtores concelhios, num local específico, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROMOVER PELOS MAIS DIVERSOS MEIOS A DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DA CÂMARA DE PODER VIR A CRIAR UMA FEIRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS DO CONCELHO E ACEITAR PRÉ-INSCRIÇÕES PARA TAL ATÉ FINAL DE JANEIRO.**

Neste momento ausentou-se da sala o Senhor Vereador, Dr. Parcídio Summavielle, eleito pela lista “Independentes Por Fafe”.

**3 – BRAGA 2012: CAPITAL EUROPEIA DA JUVENTUDE – PEDIDO DE DESCULPAS – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, para *conhecimento*, a carta enviada pela Fundação Bracara Augusta e respectiva resposta do Município, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**4 – CENTRO EDUCATIVO DE MONTELONGO – PROJECTO DE EXECUÇÃO – O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJECTOS MUNICIPAIS** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor:  
“*Concordo. Avance com urgência. À Câmara para ratificar.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.**

**5 – CARTOGRAFIA DAS ÁREAS ARDIDAS NO MUNICÍPIO DE FAFE (PERÍODO DE 01-01-2011 A 12-12-2011) – A TÉCNICA FLORESTAL** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte despacho:  
“*Concordo, devendo remeter-se ao DAM para levar a conhecimento da Câmara.*”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**6 – PROC. OP-CRT-601/2011: - PEDIDO DE CERTIDÃO JOSÉ MANUEL DA SILVA GONÇALVES**, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Antime, a solicitar a emissão de uma certidão nos termos do requerimento **distribuído**,

por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a informação com o seguinte teor:

“O requerente vem solicitar uma certidão de deliberação da Câmara Municipal sobre o interesse público da legalização e ampliação de umas instalações em solos da RAN, existentes para Fábrica de Máquinas para Metalurgia com o CAE 28910.

Parte da edificação existente, foi licenciada pelo processo n.º 88/87, para Oficina de serralharia.

Pretende agora o requerente legalizar uma ampliação entretanto efectuada e viabilidade para uma nova ampliação.

Segundo o requerente a ampliação pretendida deve-se à necessidade de criação de condições de trabalho de forma a dar resposta às solicitações que a sua empresa necessita de dar resposta para o mercado de exportação.

O interesse público solicitado como é sabido não é muito consensual. Se por um lado o que está em causa será o benefício do bem geral da sociedade, poderá também ser o benefício de uma parte da população desde que não prejudique ninguém.

Haverá com certeza outros entendimentos.

O caso em apreciação, o que está em causa é a possibilidade de se legalizar uma Indústria de Máquinas Metalomecânicas a instalar numa edificação licenciada para Oficina de Serralharia que se pretende ampliar e legalizar parte de uma ampliação entretanto já executada, em solos classificados de reserva Agrícola Nacional.

A edificação localiza-se nas proximidades (a 50.00 metros) do aglomerado da Ribeira definido no PDM. A envolvente deste aglomerado caracteriza-se pela existência de várias construções ao longo da via pública conforme se verifica no Orto em anexo.

Em termos urbanísticos o local irá ser proposto em sede de revisão do PDM para solo urbano o que a ser aprovado deixaria de haver a dificuldade resultante de ser

classificado de RAN.

Quanto à certidão solicitada, pela natureza com que se reveste põe-se à consideração superior.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À DESAFECTAÇÃO DA RAN.**

**7 – PROC. P-PC – 133/1996: - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO – RESTAURO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO – LUGAR DE MACIEIRO – ANTIME / FAFE** – Na sequência da deliberação de Câmara tomada em 03-11-2011, a Junta de Freguesia de Antime enviou o ofício **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereadores, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o seguinte despacho: “*Remeta-se à Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR NA INFORMAÇÃO TÉCNICA, DATADO DE 21-10-2011, DADO NÃO JUSTIFICAR NEM SE PERSPECTIVAR QUALQUER ALARGAMENTO.**

**8 – PROC.15/PL/1999: - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DA PORTELA D’ARCA /RIBEIROS / FAFE – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO – OS PERITOS** designados para proceder à vistoria das obras de urbanização referenciados em epígrafe verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente, com a excepção do passeio.

Auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a informação com o seguinte teor:

“1 - Propõe-se a homologação do Auto de Vistoria para a Recepção Provisória das Obras de Urbanização. Estipula o n.º 1 do art.º47.º do Dec.- Lei 448/91, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 334/95, o seguinte:

“Art.º 47.º

*Execução das obras de urbanização pela câmara municipal*

*1 - A câmara municipal, para protecção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes, da qualidade do meio urbano ou da estética das povoações e dos lugares, pode promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará, em conformidade com os projectos aprovados e condições fixadas no licenciamento, sempre que:*

*a) O titular do alvará não execute as correcções ou alterações para que foi intimidado nos termos do artigo anterior;*

*b) As obras estiverem suspensas ou abandonadas por período superior a 15 meses ou tiver decorrido o prazo previsto no alvará para a sua conclusão ou o prazo estipulado pelo presidente da câmara municipal nos termos do n.º 2 do artigo 23.º*

*2 - As despesas com as obras referidas no número anterior são pagas por força da caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º e o artigo 24.º, podendo a câmara municipal aceitar dação em cumprimento ou em função do cumprimento ou accionar o mecanismo da execução fiscal para o integral reembolso das despesas efectuadas.*

*3 - Logo que a câmara municipal seja integralmente reembolsada das despesas efectuadas, procede ao levantamento da suspensão da eficácia do alvará ou, quando este tenha caducado, emite oficiosamente novo alvará, competindo ao presidente da câmara dar conhecimento das respectivas deliberações à comissão de coordenação regional e ao conservador do registo predial.*

*4 - O disposto no presente artigo não prejudica a aplicação das coimas e sanções acessórias previstas nos artigos 58.º e 59.º”*

2 - Dado o tempo decorrido e sem que o requerente tenha procedido à reparação dos passeios conforme se comprometeu no requerimento apresentado em 25/05/2010, propõe-se que a Câmara execute as obras em falta por conta da caução, nos termos e com os fundamentos expresso no articulado legal referido.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa exarou no processo o despacho com o

seguinte teor: “À Câmara:

*1 - Propondo-se que homologue e receba provisoriamente.*

*2 - Concorde com a informação técnica e ordene a execução coerciva das obras em falta por conta da caução.”*

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR.**

**9 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que aprove.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**10 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SAÚDE NA MODALIDADE DE AVENÇA/ DR. JOSÉ FRANCISCO FERNANDES MARTINS – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO** prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que renove até à adjudicação da nova prestação.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR.**

**11 – DELIBERAÇÕES DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 16-12-2011 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara as

deliberações mencionadas em epígrafe, **distribuídas**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores, *propondo que tome conhecimento e mande dar execução.*

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**12 – PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA O ANO DE 2012 – A SENHORA VEREADORA, ENG.<sup>a</sup> HELENA LEMOS**, a propor o tarifário para o ano de 2012 a aprovação, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, amanhã, propondo-se que aprove.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. LEONEL CASTRO E CLÁUDIA CARVALHO, ELEITOS PELA LISTA INDEPENDENTES POR FAFE, E DA SENHORA VEREADORA DR.<sup>a</sup> FERNANDA CASTRO, ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, APROVAR.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, d e 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.